



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 103/XII
Aprova o Orçamento do Estado para 2013

Proposta de eliminação

CAPÍTULO III

**Disposições relativas a trabalhadores do setor público, aquisição de serviços, proteção social
e aposentação ou reforma**

Secção VI

Proteção social e aposentação ou reforma

Artigo 78º

Alteração à Lei nº 60/2005, de 29 de Dezembro

Eliminado

Assembleia da República, 15 de Novembro de 2012

Os Deputados,

Honório Novo

Paulo Sá

Jorge Machado

Rita Rato

Nota Justificativa: Com o presente artigo o Governo PSD/CDS altera, para pior, a fórmula de cálculo da pensão dos trabalhadores da administração pública. Com o único objetivo de cortar no valor da pensão a atribuir, o Governo com este artigo, que altera o coeficiente de revalorização deixando de ser calculado em função da inflação verificada, reduz artificial e injustamente o valor e o peso das contribuições até 2005 e por esta via o valor da pensão dos trabalhadores da administração pública. Face a esta injustiça o PCP propõe a revogação deste artigo.